



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

EDITAL Nº 435/2025, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

Retificação do Edital Nº 409/2025, de 22 de setembro de 2025

SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETOS DE PESQUISA DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA no uso de suas atribuições, torna pública a **retificação da seleção de propostas para concessão de apoio financeiro a projetos de pesquisa do Instituto Federal Farroupilha.**

1 RETIFICAÇÃO DOS VALORES A SEREM DISPONIBILIZADO PARA APOIO A PROJETOS DE PESQUISA

Onde se lê:

Quadro 1: Valores a serem disponibilizados para apoio a projetos de pesquisa.

CAMPUS	APORTE CAMPUS	APORTE PRPPGI¹
Alegrete	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00
Frederico Westphalen	R\$ 21.000,00	
Jaguari	R\$ 0,00	
Júlio de Castilhos	R\$ 4.000,00	
Panambi	R\$ 20.000,00	
Santo Ângelo	R\$ 13.617,00	
Santo Augusto	R\$ 16.000,00	
São Borja	R\$ 0,00	
Uruguiana	R\$ 6.000,00	
Santa Rosa	R\$ 6.000,00	
São Vicente do Sul	R\$ 45.000,00	
Total	R\$ 131.617,00	

¹ Os valores referentes à PRPPGI serão distribuídos conforme disposto no item 8.4.2 deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Leia-se:

Quadro 1: Valores a serem disponibilizados para apoio a projetos de pesquisa.

CAMPUS	APORTE <i>CAMPUS</i>	APORTE PRPPGI¹
Alegrete	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00
Frederico Westphalen	R\$ 21.000,00	
Jaguari	R\$ 0,00	
Júlio de Castilhos	R\$ 4.000,00	
Panambi	R\$ 20.000,00	
Santo Ângelo	R\$ 13.617,00	
Santo Augusto	R\$ 16.000,00	
São Borja	R\$ 2.600,00	
Uruguaiana	R\$ 6.000,00	
Santa Rosa	R\$ 6.000,00	
São Vicente do Sul	R\$ 45.000,00	
Total	R\$ 134.217,00	

¹ Os valores referentes à PRPPGI serão distribuídos conforme disposto no item 8.4.2 deste edital.

2 RETIFICAÇÃO DO ITEM 12.2

Onde se lê:

12.2 Os formulários e documentos relacionados entre os itens 12.2.2 a 12.2.7 devem ser digitalizados e enviados, por e-mail, para a DPEP/Coordenação de Pesquisa do *campus* do(a) proponente dentro do prazo estabelecido no cronograma do Anexo I.

Leia-se:

12.2 Os formulários e documentos relacionados entre os itens **12.1.2 a 12.1.7** devem ser digitalizados e enviados, por e-mail, para a DPEP/Coordenação de Pesquisa do *campus* do(a) proponente dentro do prazo estabelecido no cronograma do Anexo I.

Santa Maria/RS, 02 de outubro de 2025.

THIRSSA HELENA GRANDO
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Portaria 260/2025